

Gabinete da Secretária de Saúde
C I nº 0113/2020- GSMS
Em: 17/06/2020

Ilustríssimo Sr. André Simões Villas Boas
Secretário Municipal de Governo

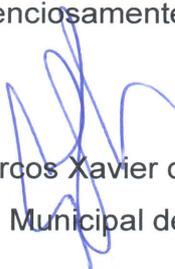
Prezado Secretário

Em resposta a **INDICAÇÃO nº 48/2020**, e conforme solicitado pelo Secretário, o repasse dos recursos pelo SUS (Sistema Único de Saúde) são feitos conforme determina a lei 8080/92 e Lei 141/12, sendo a aplicação para assistência a saúde dos usuários.

Não há legalidade para aplicar o que se requiere, sendo responsabilidade da Instituição privada determinar ações de proteção aos seus funcionários.

Sem mais para o momento e sempre a disposição para o que for necessário, aproveito o ensejo para cumprimenta-lo.

Atenciosamente


Paulo Marcos Xavier da Silva
Secretário Municipal de Saúde